

Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 26 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00256 | Caderno 1

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER

Avenida Enéas da Silva Dourado, nº 132 João Dourado Ba. CEP - 44920.000. Fone - (74) 3668.1024 /1354 CNPJ - 13.891.510/0001-48 e-mail:educacaoid@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 17/2017, 19 DE MAIO DE 2017

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, nomeia seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e,

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal 487, de 23 de junho de 2015,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Fórum Municipal de Educação de João Dourado/BA FME, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:
- I Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;
- II Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais, e as Conferências Municipais de João Dourado;
- III Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de João Dourado;
- IV Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de João
 Dourado estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
- V Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
- VI Propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de João Dourado acompanhando a sua implementação;
- VII Acompanhar com os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais as políticas relativas à Educação;
- VIII Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de João Dourado;







Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 26 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00256 | Caderno 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER

Avenida Enéas da Silva Dourado, nº 132 João Dourado Ba. CEP – 44920.000. Fone – (74) 3668.1024 /1354 CNPJ – 13.891.510/0001-48 e-mail:educacaoid@yahoo,com.br

 IX – Acompanhar os Indicadores Educacionais, articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;

X – Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º – O Fórum Municipal de Educação de João Dourado será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

I - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elienar Vieira de Castro **Suplente:** Shirley Loula Dourado Nunes

II - Representantes de Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marilene Serafim dos Santos **Suplente:** Silvana Santos Veloso

III - Representantes de Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Evânia Araújo de Siqueira Suplente: Maria Cícera Maia

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Isabel Cristina Medeiros Dias **Suplente:** Maria Célia Santos Dourado.

V - Representantes da Coordenação Pedagógica:

Titular: Gildeci Rosa Vasconcelos Suplente: Ronaldo Sodré Rocha

VI - Representantes da Sociedade Civil: Titular: Rosentino Ferreira de Souza

Suplente: Pedro Aragão

VII - Representantes dos Técnicos da Educação:

Titular: Elizabete Loula Dourado **Suplente:** Larissa Leite Vasconcelos

VIII - Representantes de pais e alunos: Titular: Lécia Ferreira Silva Santos

Suplente: Antônio Pereira dos Santos Benevides

IX - Representantes dos Profissionais da Rede Estadual de Educação

Titular: Raquel Vasconcelos dos Santos Neto **Suplente:** Damares Ferreira de Souza Loula







Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 26 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00256 | Caderno 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER

Avenida Enéas da Silva Dourado, nº 132 João Dourado Ba. CEP - 44920.000. Fone - (74) 3668.1024 /1354 CNPJ - 13.891.510/0001-48 e-mail:educacaoid@yahoo.com.br

X - Representantes dos Diretores Escolares:
 Titular: Cátia Cilene Araújo Pires Silva
 Suplente: Rariana Dourado Pimenta

Art. 3º – As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de Educação de João Dourado serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Art. 4º – O Fórum Municipal de Educação de João Dourado, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação de João Dourado garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de João Dourado, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

Art. 6º – A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de João Dourado será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 8º – O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Verônica Gomes A. Oliveira SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dec 2002/2017

Verônica Gomes Araújo Oliveira Secretária de Educação



